

PROCESSO SEI: 010.00007063/2024-35

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: Edital Fomento CULTSP PNAB/PNCV Nº 49/2024 - Edital de Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura.

**NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIA DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 49/2024 -
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SÃO PAULO
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA**

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados, suplentes e desclassificados em fase de pré-certificação, conforme disposto nos itens 12.4, 12.5, 12.6 e 12.7 do referido Edital.

12.4. A entidade cultural que apresentar pendências quanto à documentação complementar descrita no item 12.1. ou qualquer informação necessária para a celebração do Termo de Compromisso Cultural, e/ou para a certificação como Pontão de Cultura, será notificada pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústrias Criativas para envio de resposta de diligência.

12.5. A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas poderá solicitar ajustes ou exclusão, total ou parcialmente, dos itens do plano de trabalho ou da planilha orçamentária, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis aos praticados no mercado onde ocorrerá o projeto.

12.6. A entidade cultural poderá receber até 02 (duas) notificações de diligência, com prazo para resposta, em cada notificação, de 05 (cinco) dias úteis.

12.7. Após os prazos para as respostas das 02 (duas) notificações de diligência, de acordo com o item 12.6, será emitido o Parecer Técnico Complementar Preliminar sobre o projeto avaliado e publicado o resultado preliminar da Etapa de Habilitação.

A Comissão de Documentação convoca para diligência os proponentes a seguir:

PROJETOS SELECIONADOS:

Num. Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Cidade do proponente	Diligência
----------------	------------------	------------	----------------------	------------

49/2024- 1736.3665.5207	PONTÃO DE CULTURA GALPÃO CULTURAL	Circuito de Interação de Redes Sociais	Assis	I. Pendência Documental: Não foi anexado o comprovante de residência do representante da entidade cultural. Portanto apresentar comprovante de residência (emitido nos últimos 3 meses da convocação) em nome do responsável legal que seja compatível com o endereço cadastrado na plataforma. II. Pendência no Plano de Trabalho: No item 7. Comitê Gestor, especificamente no subitem 7.1, referente à indicação da rede de atuação como Pontão, não foram localizados certificados de entidades mencionadas enquanto Pontos de Cultura. Não foram localizados os certificados, como Ponto de Cultura, das seguintes entidades: - Ponto de Cultura Quilombo Beija-Flor; - Ponto de Cultura Espaço de Cultura e Arte ACOAS; - Slam subversão. Solicitamos a correção das documentações mencionadas.
----------------------------	--------------------------------------	---	-------	---

49/2024- 1738.6273.1180	Jovens em Rede: Inovando a Virada Cultural	Associação apoio a mães especiais	Cotia	I. Pendência Documental: Não foi anexado o comprovante de residência do representante da entidade cultural. Portanto apresentar comprovante de residência (emitido nos últimos 3 meses da convocação) em nome do responsável legal que seja compatível com o endereço cadastrado na plataforma. II. Pendência no Plano de Trabalho: No item 7. Comitê Gestor, especificamente no subitem 7.1, referente à indicação da rede de atuação como Pontão, não foram localizados certificados de entidades mencionadas enquanto Pontos de Cultura. Não foram localizados os certificados, como Ponto de Cultura, das seguintes entidades: - ACEJEBAR- Ass. Comunitária e Esportiva do J. Barbacena - CONDEC- Conselho Nacional de Defesa do Cidadão - E.M. Honório de Sylos - E.E Vinicius de Moraes Solicitamos a correção das documentações mencionadas.
----------------------------	--	-----------------------------------	-------	---



49/2024- 1734.9785.8123	Rede Nix Diversidade	NIX - Diversidade e Economia Social	São Paulo	I. Pendência no Plano de Trabalho: No item 7. Comitê Gestor, especificamente no subitem 7.1, refere nte à indicação da rede de atuação como Pontão, não foram localizados certificados de entidades mencionadas enquanto Pontos de Cultura. Não foram localizados os certificados, como Ponto de Cultura, das seguintes entidades: - Associação Hortolândia de Atibaia; - Arabian Fest; - Rede Cidade de Comunicação e Cidadania (sem a indicação do responsável). Solicitamos a correção das documentações mencionadas.
----------------------------	----------------------	--	-----------	---

PROJETO SUPLENTES:

Num. Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Cidade do proponente	Diligência
----------------	------------------	------------	----------------------	------------

49/2024- 1738.7731.4332	Instituto Ruth Guimarães: redes culturais, formação e memória viva	Instituto Ruth Guimarães	Cachoeira Paulista	I. O Estatuto Social apresentado não evidência que a Entidade pos sui finalidade cultural e/ou educativa em seu objeto social, confor me exigência do edital e da IN do MinC nº 08/2016. Solicitamos o envio de Estatuto atualizado (caso tenha passado por alterações) a fim de demonstrar que possuem objeto compatível com as finali dades exigidas no edital para viabilizar a habilitação II. O comprovante de endereço apresentada não corresponde à p essoa indicada como responsável legal no projeto e/ou na Ata de Eleição e Posse. Solicitamos o envio do documento correto, refere nte ao responsável legal
49/2024- 1737.8305.5082	Goma Capulanas	Associação Cultura Capulanas	São Paulo	O documento encaminhado não corresponde ao Anexo 08 da decl aração conjunta. Solicitamos o envio da declaração com o devido preenchimento dos dados de representação legal da entidade, co nforme previsto no Anexo 08, devidamente assinada e datada.
49/2024- 1738.1755.9690	Pontão de Cultura ART'kulando	Associação A Mulher e o Movimento Hip Hop	São Paulo	A ata de eleição e posse apresentada não está assinada, nem cons ta como registrada em cartório competente, o que compromete s ua validade jurídica. Solicitamos o reenvio do referido documento , devidamente assinado e com autenticação cartorária, a fim de at ender às exigências estabelecidas no edital.
49/2024- 1736.3650.6738	TEATRO CONTADORES DE MENTIRA 30 ANOS EM REDES E TRAVESSIAS	Associação de Cultura e Cidadania Contadores de Mentira - ACCCM	Mairiporã	Não foi enviado o comprovante de residência em nome do respon sável legal da entidade. Solicitamos o envio de comprovante rece nte (emitido nos últimos 3 meses da convocação), em nome do re sponsável legal da entidade.

49/2024- 1734.9532.1071	Potencia Negra	GRÊMIO RECREATIVO ACADÊMICOS DO TATUAPÉ	São Paulo	I. O Estatuto Social apresentado não apresenta registro visível ou selo do cartório competente com a data do registro. Solicitamos o envio do documento devidamente registrado, contendo carimbo e/ou autenticação legível que comprove sua validade jurídica. II. O endereço informado no comprovante de residência apresentado difere do endereço cadastrado no sistema. Portanto, apresentar comprovante de residência (emitido nos últimos 3 meses da convocação) em nome do responsável legal que seja compatível com o endereço cadastrado.
49/2024- 1736.9795.5717	Perifa Talks: Economia Criativa	Associação Agência Solano Trindade	São Paulo	I. O endereço informado no comprovante de residência apresentado difere do endereço cadastrado no sistema. Portanto, solicitamos apresentar comprovante de residência (emitido nos últimos 3 meses da convocação) em nome do responsável legal que seja compatível com o endereço cadastrado, ou justificativa. O mesmo com relação ao anexo 8, o endereço difere.
49/2024- 1736.7908.1941	Cultura Viva e as memórias das artes cênicas no interior paulista	Federação Prudentina de Teatro e Artes Integradas	Presidente Prudente	I. O Estatuto Social apresentado não evidencia que a Entidade possui finalidade ou atividade cultural e/ou educativa em seu objeto social. Solicitamos o envio de Estatuto atualizado (caso tenha passado por alterações) a fim de demonstrar que possuem objeto compatível com as finalidades exigidas no edital para viabilizar a habilitação; II. O comprovante de residência da representante legal da entidade, bem como o da entidade, diverge do endereço inserido na plataforma. Solicitamos o envio de comprovante com endereço informado ou justificativa.

49/2024- 1737.9852.4037	Pontão Lona em territórios: Circo lando com Tapias Voadores	Associação Cultural e Educativa circense Tapias Voadores	Diadema	I. Não foi anexado o comprovante de residência do representante da entidade cultural. Portanto, apresentar comprovante de residência (emitido nos últimos 3 meses da convocação) em nome do responsável legal que seja compatível com o endereço cadastrado na plataforma.
49/2024- 1736.7898.3866	Rede Costurando Sonhos: Mobilizando e Fortalecendo Pontos de Cultura na Construção de Identidades Culturais	Instituto Costurando Sonhos Brasil	São Paulo	I. Os documentos apresentados são insuficientes, ficou pendente o envio do comprovante de residência do representante da entidade. Solicitamos o envio. II. O comprovante de endereço da entidade apresentado, está com endereço divergente ao informado no sistema. Solicitamos o envio de comprovante recente (emitido nos últimos 3 meses da convocação), cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.
49/2024- 1738.3318.7926	Ponto de Cultura	Instituto Nanquin	Indaiatuba	I. Na Declaração conjunta, embora o nome do responsável legal e assinatura, seja o mesmo cadastrado em sistema, não corresponde à pessoa indicada como responsável legal de acordo com Estatuto, ATA e demais documentos enviados; II. O documento apresentado não é suficiente, ficou pendente o envio do comprovante de endereço do representante legal. Solicitamos o envio.

49/2024- 1738.7648.3014	Caminho Culturais	INSTITUTO MIGUEL PRADO	São Paulo	O proponente, informou ser desclassificado (apto a pré-certificação), quando de acordo com a publicação dos resultados, divulgados o mesmo é suplente. Devendo enviar a listagem de documentos, conforme item 12.1: a. Declaração Conjunta (Anexo 08), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural; b. Cópia do Estatuto Social atualizado; c. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada; d. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada; e. Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência); f. Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel. Em anexo único com toda a documentação, solicitada.
49/2024- 1737.5451.7585	Pontão de Cultura Espaço Plural	Comunidade Nova Civilização	São Paulo	O Estatuto Social apresentado não contém registro visível ou selo do cartório competente. Solicitamos o envio do documento devidamente registrado, com carimbo e/ou autenticação legível que comprove sua validade jurídica.
49/2024- 1738.0155.6823	CONSTRUINDO ARTE E CULTURA NA PERIFERIA	Instituto Cultural Beneficente União, Luz e Força	São Paulo	O documento enviado, não é o solicitado para este campo. Solicitamos o envio do Estatuto Social legível, para seguirmos com a análise.

49/2024- 1737.7473.4745	Pontão de Cultura Povos da Mata Atlântica	Associação Ponto de Cultura Povos da Mata Atlântica	Cananéia	O comprovante de endereço apresentado não está em nome da entidade cultura. Portanto, apresentar comprovante de residência (emitido nos últimos 3 meses da convocação) em nome da entidade de cultura que seja compatível com o endereço cadastrado na plataforma.
49/2024- 1735.4635.0408	Pontão da Rede	REDE CIDADE DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA	Taubaté	Não foi anexado o comprovante de residência do representante da entidade cultural. Portanto apresentar comprovante de residência (emitido nos últimos 3 meses da convocação) em nome do responsável legal que seja compatível com o endereço cadastrado na plataforma.
49/2024- 1734.7910.3178	Rede Pluricultural Alto Tietê	Casa Mestria Organização Independente para Pesquisa e Salvaguarda do Patrimônio Cultural Brasileiro	Mogi das Cruzes	Não foi enviado o comprovante de residência em nome do responsável legal da entidade. Solicitamos o envio de comprovante recente (emitido nos últimos 3 meses da convocação), em nome do responsável legal da entidade.

PROPONENTES QUE NÃO ATENDERAM À CONVOCAÇÃO INICIAL

Considerando o não atendimento à convocação publicada 14 de abril de 2025, e em conformidade com o item 12.1 do Edital, convocamos os proponentes listados abaixo, por meio da presente diligência, a apresentarem a documentação pendente, no prazo estabelecido, em conformidade com o item 12.4.

PROJETOS SELECIONADOS:

Num. Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Cidade do proponente
49/2024- 1737.8347.1053	ANCESTRALIDADE AFRICANA: CULTURA, EDUCAÇÃO E SABERES.	Centro Cultural Orisà Brasil.	Ribeirão Preto

PROJETOS SUPLENTE:

Num. Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Cidade do proponente
49/2024- 1737.4953.8886	CLÍMAX SP: Teia de Cultura, Comunicação e Clima para fortalecimento da Rede Cultura Viva no Contexto da Emergência Climática	Associação Coletivo Cultural	São Paulo
49/2024- 1738.6108.6603	Ondas de Cultura: Resgates, Reflexos e Protagonismos	Associação Projeto Relfe	Peruíbe

DESCCLASSIFICADOS APTO À PRÉ-CERTIFICAÇÃO:

Num. Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Cidade do proponente
49/2024- 1738.7037.7303	CENTRO DE REFERENCIA DO TEATRO DE GRUPO DE SÃO PAULO	Cooperativa Paulista de Teatro	São Paulo

O envio dos documentos deverá ser realizado, impreterivelmente até o dia 21/05/2025 às 23:59, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica disponível no site: www.fomento.sp.gov.br.

Para mais informações sobre os documentos exigidos e demais orientações, orientamos a leitura atenta do edital e de seus anexos.